



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 167/2023

**AUTOR:** Executivo Municipal

**MATÉRIA:** Dispõe sobre a criação do programa Passe Livre Estudantil, com seu custeio assegurado até 31 de dezembro de 2024, seguindo-se as regras já estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.457, de 22 de dezembro 2011 e dá outras providências.

#### I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 23/11/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 24/11/2023.

Após pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, o projeto de lei foi encaminhado à Comissão de Educação, para, nos termos regimentais, manifestar sobre a matéria.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição dispõe sobre a criação do programa Passe Livre Estudantil, com seu custeio assegurado até 31 de dezembro de 2024, seguindo-se as regras já estabelecidas na lei municipal n.º 4.457, de 22 de dezembro 2011 e dá outras providências.

O objetivo do presente projeto de lei é autorizar o Poder Executivo Municipal a garantir o pagamento integral, até 31 de dezembro de 2024, da tarifa do transporte coletivo dos estudantes, seguindo os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 4.457, de 22 de dezembro de 2011.

No âmbito do Município já existe o Programa Meio Passe Estudantil, em que o poder público municipal arca com 50% (cinquenta por cento) do valor do vale-transporte destinado para estudantes de ensino fundamental, médio, superior e cursos técnicos que residem há mais de 1 km de distância da instituição e com uma renda familiar de até um salário-mínimo per capita.

Com a proposição em pauta, o Poder Executivo objetiva implementar o Programa Passe Livre Estudantil, arcando com 100% (cem por cento) da despesa do transporte público desses estudantes.

De acordo com o Relatório de Impacto Financeiro e Orçamento, atualmente são cerca de 2.345 (dois mil e trezentos e quarenta e cinco) estudantes com cadastros ativos beneficiários do programa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Em mensagem encaminhada pelo Executivo, o Prefeito destaca que “a integralidade do transporte coletivo será um grande avanço para a classe estudantil e, certamente, contribuirá para a diminuição da evasão escolar e para um melhor aproveitamento do ensino em nosso município”.

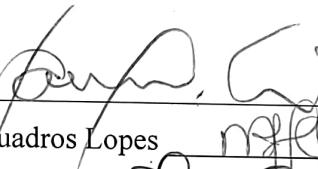
Esta Comissão reconhece a importância deste Projeto de Lei no Município de Montes Claros, em especial, para a classe dos estudantes de baixa renda que residem a mais de 1 km de distância da instituição de ensino, que dependem do transporte público para se locomoverem.

Nesse sentido, a Comissão é favorável a aprovação da matéria por esta Casa Legislativa e sugere, nesta oportunidade, ao Poder Executivo que envide esforços no sentido de inclusão do Passe Livre como Política de Governo, incluindo-o nas peças orçamentárias, para que todos os anos os estudantes de baixa renda do Município tenham acesso a gratuidade do vale-transporte no momento em que estiverem indo e voltando de suas respectivas instituições de ensino.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Educação é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2023

Presidente: Ver. Daniel Dias da Silva 

Vice-Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes 

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus 